DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 088/24

Designa servidoras como Gestora e Fiscal do Contrato 033/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Celeste Bacarin, Diretora da Educação, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Julia Fernanda Grego da Silva, Engenheira Civil, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 033/2024, firmado com a empresa Construtora Delaffs Eireli.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de julho de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 089/24

Designa servidoras como gestora e fiscal das Atas de Registro de Preços 034 a 046/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, como Gestora e a servidora Cassia Renata Moretto Marques, Farmacêutica, como Fiscal das Atas de Registro de Preços descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 034/2024 - Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli
Ata de Registro de Preços 035/2025 - Lumar Comércio Produtos Farmacêuticos Ltda
Ata de Registro de Preços 036/2024 - Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
Ata de Registro de Preços 037/2024 - Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preços 038/2024 - Ativa Comercial Hospitalar Ltda
Ata de Registro de Preços 039/2024 - Kenan Medicamentos Ltda ME
Ata de Registro de Preços 040/2024 - R.A.P Aparecida Com de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços 041/2024 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda
Ata de Registro de Preços 042/2024 - Franhan & Roganti Ltda
Ata de Registro de Preços 043/2024 - North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
Ata de Registro de Preços 044/2024 - Aglon Comercial e Representações Ltda
Ata de Registro de Preços 045/2024 - Brasil Farmaon Medicamentos Farmacêuticos Ltda
Ata de Registro de Preços 046/2024 - Interlab Farmacêutica Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 19 de julho de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 049/24

Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/1077 resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 045/24 - De autoria do Engº. Civil João Pedro Tirolo, CREA nº 5070830880 - ART 2620241214323, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua João Cassolari (Rua "02") - Quadra C - Lote 04, Jardim Carolina, Bocaina/SP, de propriedade de **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	167,50 m²
Área da Construção	58,02 m²
Livre	109,48 m²

Bocaina, em 19 de julho de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Construtora Defaffs Eireli.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma da Cobertura Externa do Pátio da APAE=(Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), localizada na Rua Floriano Peixoto nº 554 esquina com a Rua Tiradentes - BAIRRO: Centro - nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo. Emenda Impositiva. Valor: **R$41.961,59=(quarenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).** O prazo de vigência deste contrato é de 12=(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 12 de julho de 2024.

Bocaina, 19 de julho de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para a Execução de Melhorias na Iluminação Pública. Com substituição de Luminárias de Vapor de Sódio por Luminárias de LED em ruas do Município de Bocaina-SP."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **24 de julho de 2024**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 07 de agosto de 2024,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

A licitante interessada **PODERÁ** realizar **visita técnica prévia**. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 10 e das 13 às 16 horas, com o Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura.

Bocaina, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para a Construção de Forro de Gesso na Escola Municipal Deputado "Leônidas Pacheco Ferreira", localizada na Rua 7 de Setembro nº 357 - BAIRRO: Centro - nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **24 de julho de 2024**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.bocaina.sp.gov.br . Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 09 de agosto de 2024,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

A licitante interessada **PODERÁ** realizar **visita técnica prévia**. As visitas deverão ser agendadas com antecedência no horário de expediente das 8 às 10 e das 13 às 16 horas, com o Setor de Engenharia, através do telefone: 14.3666.80.00 ou no próprio setor localizado na Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro, sendo acompanhada pelo Diretor ou funcionário qualificado da Prefeitura.

Bocaina, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina